

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LTDA: "MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."**

1. **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do CIC sob o nº 497.224.764-91 e da Cédula de Identidade sob o nº 3.191.461 SSP-PE, residente e domiciliado a Av. Aviador Roberto Marques, 17 - Bessa, CEP 58037-370 - João Pessoa - Pb e,

2. **ADONIS BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CIC sob o nº 150.110.624-49 e Cédula de Identidade sob o nº 1.439.653 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Auta de Luma Alves, 36 - Apto. 103 - Bessa, CEP 58.035-293 - João Pessoa - PB. Únicos sócios da **MORADA INCORPORAÇÕES LTDA**. Com sede na Av. Rui Carneiro, 720 - Sala 01 - Tambau - CEP nº 58.032-000 - João Pessoa - Pb, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o nº 252.0033426.4 em 29/01/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.787/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1º O Endereço que era a Av. Rui Carneiro, 720 - Sala 01 - Tambau - João Pessoa - Pb, passa a ser a Av. Aviador Roberto Marques, 17 - Sala 01 - Bessa - CEP 58.037-370 - João Pessoa - Pb.

2ª - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

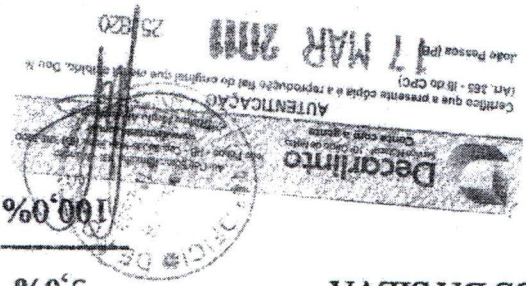
1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial "MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."

2ª A sociedade tem a sua sede na Av. Aviador Roberto Marques, 17 - Sala 01 - Bessa - CEP 58.037-370 - João Pessoa - Pb.

3ª A sociedade tem por objetivos as atividades de Intermediações de Imóveis e Incorporações de Imóveis e Terrenos.

4ª O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita:

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR R\$
TÉRCIO BARROS DA SILVA	95,0%	28.500,00
ADONIS BARROS DA SILVA	5,0%	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>30.000,00</b>



*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE:  
"MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."

5ª A sociedade iniciou as atividades em 29.01.1999 e tem prazo indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **TÉRCIO BARROS DA SILVA** e **ADONIS BARROS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, e interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Av. Gal. Edson Romão, 111 - CEP: 86038-102  
Mandua - Joinville - P.R. - Fone: (49) 428-8800  
www.decarlinto.com.br  
Título: Serviço de Autenticação de Documentos  
CNPJ: 02.118.830/00  
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
DECARLINTO  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que lhe é exibido. Dou fé.  
18 DEZ 2013 09:22:00  
Jobo Pessoa (PB)  
(Art. 365 - III do CPC)



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE:  
"MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."**

14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

15ª Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – Pb, 26 de Novembro de 2003.

*[Handwritten signature]*

**TÉRCIO BARROS DA SILVA**

*[Handwritten signature]*

**ADONIS BARROS DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*  
**PAULO CÉSAR BEZERRA**  
RG Nº 885.913 SSP-PB

2. *[Handwritten signature]*  
**ANTONIA MARIA DE SOUZA**  
RG Nº 1.472.638 SSP-PB

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/12/2003  
SOB Nº: 25600074263  
Protocolo: 03/028299-3

EXPRESSO 125 2 0033426 4  
MORADA INCORPORAÇÕES LTDA

*[Handwritten signature]*  
**JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA**  
SECRETARIO GERAL

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 365 - III do CPC)  
João Pessoa (PB)

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 365 - III do CPC)  
João Pessoa (PB)

17 MAR 2004 25:22

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Aux. Cel. Edson Romalho, 181 - Manóira  
João Pessoa - PB - CEP: 58038-902 - Fone: (83) 3218-8900  
www.decarlinto.com.br  
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ADONIS BARROS DA SILVA** conforme autógrafo arquivado neste Ofício, João Pessoa - PB, 17/03/2011, em testemunho da verdade.  
[112415-164449-111111]

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Aux. Cel. Edson Romalho, 181 - Manóira  
João Pessoa - PB - CEP: 58038-902 - Fone: (83) 3218-8900  
www.decarlinto.com.br  
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **TÉRCIO BARROS DA SILVA** conforme autógrafo arquivado neste Ofício, João Pessoa - PB, 17/03/2011, em testemunho da verdade.  
[112415-161634-111111]